



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N° 008/2006

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
01, 04, 2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Especial** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

PAG. 07
ED. 4543

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:


1300	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1301	Divisão de Agricultura	
2060100312.043	Manut. Prog. Desenv. Agric. Do Município	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres	25.000,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

1200	DEPTO. CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
1201	Divisão de Cultura	
1339100231.005	Construção do Museus do Plantio Direto	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Livres.	25.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Março de 2006.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal